



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR GERALDO AMORIM

Projeto de Lei nº ____/2010.

Autor: Vereador GERALDO AMORIM/PDT

Dispõe sobre a
inclusão da disciplina “FILOSOFIA” na
matriz curricular das escolas da Rede
Municipal de Ensino de João
Pessoa/PB.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de João Pessoa/PB autorizado a incluir na grade curricular das escolas da rede municipal a disciplina Filosofia.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a implantação da disciplina prevista no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da inclusão da disciplina referida no artigo 1º desta Lei deverão ser incluídas no orçamento de 2011 em rubrica apropriada da Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no início do ano letivo de 2011

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de João Pessoa, 09 de março de 2010.

JUSTIFICATIVA

Além das disciplinas que, tradicionalmente, compõem a grade curricular dos vários níveis de ensino, o Poder Público tem que estar afeito à evolução do cidadão e das suas necessidades.

Se o povo é atrasado, é natural que os gestores se preocupem, primordialmente, com o ensino da leitura e da escrita, na sua rudimentar forma.

Na mudança “sofrida” por esse povo, quando indica uma evolução, um aprimoramento do seu próprio comportamento, os olhos deverão se voltar para as novas necessidades. Assim, os jovens alunos merecem uma diversidade de ensinamento, isto é, de aprendizagem.

Disciplinas como “noções de cidadania”, “educação sexual”, p.e., vão se impondo e se fazendo sentir necessárias pelas novas gerações.

A Filosofia se revela como uma disciplina alentadora, animadora e capaz de inculcar na cabeça dos jovens estudantes um pensamento com atitudes críticas e éticas, que se expandirão no campo escolar e, como conseqüências, as alterações racionais na vida profissional e na convivência em sociedade de maneira eficaz.

Acreditando nessa perspectiva é que apresento o presente projeto de lei e conto, desde já, com a participação dos meus pares para a sua aprovação.

GERALDO AMORIM
VERADOR/PDT